



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1725**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 04 de Julho de 2022**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
Estado do Paraná

TERMO DE REEQUILIBRIO DE PREÇOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 092/2022**

Para fins de reequilíbrio financeiro, da Contratada na Ata de Registro de Preços nº 092/2022, que, respectivamente, a empresa **CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.652.030/0003-32, com sede na Acesso Florenal Ribeiro, 1551-D, Bairro Quedas do Palmital, cidade de Chapecó (SC), CEP 89815-290, neste ato representada pelo Senhor **Edivar Szymanski**, portador da Cédula de Identidade, RG nº 5051132966 SSP RS e inscrito no CPF/MF nº 670.481.290-34, residente e domiciliado a Rua Jose Bonifácio nº 636, centro na cidade de Barão de Cotegipe RS, e o **MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, situada à Praça Mariana Leite Félix, 800, centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 75.741.363/0001-87, pactuaram para a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, PARA O PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES**, realiza-se, através do presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** relativo ao reequilíbrio financeiro do objeto supramencionado, conforme segue.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica **alterado** o valor do saldo remanescente anteriormente fixados na **Ata de Registro de Preços nº 092/2022**, apresentando-se da seguinte forma:

Item	Descrição	Unid.	Marca	Valor antigo	Valor Atualizado
62	CEFALEXINA 500MG - COMPRIMIDO	Un.	ABL   CX C/ 200	R\$ 0,36	R\$ 0,6541

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PERÍODO

Fica alterada o valor do objeto no período entre 04/07/2022 até o vencimento da referida Ata.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas da ata original desde que não colidam com as deste termo.

E por assim estarem às partes ajustadas assinam o presente termo em 02 (três) vias de igual teor e forma, para que produza plena eficácia jurídica.

Publique-se.

Jardim Alegre, 04 de julho de 2022

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS  
HOSPITALARES LTDA**  
**Edivar Szymanski**  
Contratada

Ana Carolina Camargo Matos  
CPF:111.473.129-31

Adail Magin Martins  
CPF:013.096.029-21

## DECRETO Nº 158/2022

**SUMULA:** *Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardim Alegre para o Exercício de 2022 e dá outras providências.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM ALEGRE**, Estado do Paraná, **SR. JOSÉ ROBERTO FURLAN**, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei Municipal n.º 2366/2021 - LOA:*

**DECRETA**



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1725**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 04 de Julho de 2022**

**Art.1º-** Fica aberto no orçamento-programa do Município de Jardim Alegre, para o exercício de 2022, um Crédito Adicional Suplementar no Valor de R\$ 13.770,00 (Treze mil, setecentos e setenta reais), mediante as seguintes providências:

**I – Inclusão nas seguintes dotações orçamentárias:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02.10.304.0012.2082	Defesa Sanitária Animal	
269 – 3.1.50.43.00.00 – 0	Subvenções Sociais	13.770,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>13.770,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>13.770,00</b>

**Art. 2º -** Como recurso para a abertura dos Créditos previstos no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º, do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, abaixo especificada;

**I – ANULAÇÃO:**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
05	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
05.02.10.301.0012.2014	Manutenção do Fundo Municipal de Saúde	
228 – 3.3.90.33.00.00 – 0	Passagens e Despesas com Locomoção	13.770,00
	<b>TOTAL:</b>	<b>13.770,00</b>
	<b>TOTAL GERAL:</b>	<b>13.770,00</b>

**Art. 3º -** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, aos quatro dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois (04/07/2022).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 155/2022, de 04 de Julho de 2022.

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de Servidor Pública Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº 001/2021, de 07 de Maio de 2021, **RESOLVE**,

**N O M E A R**

Art.1º. Fica devidamente nomeado em estágio probatório **João Paulo Bovo**, brasileiro, divorciado, portador da cédula de identidade nº 8.364.973-9 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 057.892.589-30, para exercer o cargo de **Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores**, na função de **Operador de Máquinas**, carga horária de 40 horas semanais, da Carreira de Nível Ensino Fundamental, tabela de vencimento anexo V, Nível Inicial F047, das Leis Municipais nº 2.197, de 01/04/2020 e Lei nº 2.228/2020 de 07/07/2020, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. (04/07/2022)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1725**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 04 de Julho de 2022**

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 118/2022

**CONTRATANTE:** Município de Jardim Alegre  
**CONTRATADO:** COMERCIAL DE ARMARINHOS 1000 LTDA  
**CNPJ:** 81.092.819/0001-28  
**OBJETO:** aquisição de material de expediente destinado à manutenção das atividades das secretarias e departamentos desta municipalidade, para o período de 12 (doze) meses  
**VALOR TOTAL:** R\$ 32.722,13 (trinta e dois mil, setecentos e vinte e dois reais e treze centavos).  
**INÍCIO:** 17/06/2022  
**TÉRMINO DO CONTRATO:** 16/06/2023.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 036/2022, homologada em 17/06/2022.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/06/2022.

### EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 122/2022

**CONTRATANTE:** Município de Jardim Alegre  
**CONTRATADO:** MARINA PEDRINI DE OLIVEIRA ROCHA 08873333974  
**CNPJ:** 35.819.958/0001-93  
**OBJETO:** aquisição de material de expediente destinado à manutenção das atividades das secretarias e departamentos desta municipalidade, para o período de 12 (doze) meses  
**VALOR TOTAL:** R\$ 218.383,80 (duzentos e dezoito mil, trezentos e oitenta e três reais e oitenta centavos).  
**INÍCIO:** 17/06/2022  
**TÉRMINO DO CONTRATO:** 16/06/2023.  
**EMBASAMENTO LEGAL:** Pregão Eletrônico nº 036/2022, homologada em 17/06/2022.  
**DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO:** 17/06/2022.

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 156/2022, de 04 de Julho de 2022.

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de Servidor Pública Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº 001/2021, de 07 de Maio de 2021, **RESOLVE**,

### NOMEAR

Art.1º. Fica devidamente nomeado em estágio probatório **William Pinheiro da Silva**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 9.457.308-4 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº 066.588.929-11, para exercer o cargo de **Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores**, na função de **Operador de Máquinas**, carga horária de 40 horas semanais, da Carreira de Nível Ensino Fundamental, tabela de vencimento anexo V, Nível Inicial F047, das Leis Municipais nº 2.197, de 01/04/2020 e Lei nº 2.228/2020 de 07/07/2020, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. (04/07/2022)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1725**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 04 de Julho de 2022**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 157/2022, de 04 de Julho de 2022.

**SÚMULA:** Dispõe sobre nomeação de Servidor Público Municipal em estágio probatório, e dá outras providências.

O Senhor **José Roberto Furlan**, Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art.62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo-se em vista o resultado dos aprovados do Concurso Público, instituído pelo Edital CP nº 001/2021, de 07 de Maio de 2021, **RESOLVE**,

## NOMEAR

Art.1º. Fica devidamente nomeado em estágio probatório o Senhor **Edimar Lopes de Souza**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº 10.380.646-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 068.039.084-84, para exercer o cargo de **Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, na função de Operador de Máquinas**, carga horária de 40 horas semanais, da carreira de nível fundamental, tabela de vencimento anexo V, Nível Inicial F047, das Leis Municipais nº 2.197, de 01/04/2020 e Lei nº 2.228 de 07/07/2020, do Poder Executivo, sob o regime de trabalho Estatutário, Lei Municipal nº 306/93.

Art.2º. Em razão da alteração de cargo, ocorrido por concurso público, fica automaticamente exonerado do cargo **Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, na função de Motorista**, constantes da Estrutura Administrativa da Prefeitura, levado à efeito pelas Lei Municipais nº 2.197, de 01/04/2020 e Lei nº 2.228 de 07/07/2020, nomeado pelo Decreto Municipal nº 058/2019, de 04 de Junho de 2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois. (04/07/2022)

**José Roberto Furlan**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

## SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 031/2022

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **José Roberto Furlan**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, através de Concurso Público, para compor o quadro de pessoal Efetivo, **sob o regime de trabalho Estatutário RESOLVE**, convocar as pessoas abaixo relacionadas, para preenchimento de vagas, à comparecer Junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumirem o cargo para o qual prestaram Concurso Público, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2021.

Regime de Trabalho Estatutário – Edital de CP 001/2021  
Lista Ampla Concorrência

Nome do candidatos	Inscrição	Cargo - carga horária
Sergio Aparecido Sant"ana	0037893	Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, <b>na função de Motorista – 13º classificação</b>
Sielene Caroba Vendrametto	0037478	Agente de Condução e Manutenção de Veículos Automotores, <b>na função de Motorista. – 14º classificação</b>



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1725**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 04 de Julho de 2022**

Os candidatos oram convocados deverão atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

**Relação dos documentos que deverão ser apresentados pelos convocados, que serão conferidos com o original na entrega dos documentos.**

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia;
- IV-Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia;
- V- Comprovante de residência e fotocópia;
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;
- VII - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;
- VIII - Registro no órgão de classe, e fotocópia;
- IX- Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- X- Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- XI - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII - Laudo admissional de sanidade física e mental realizado pelo Médico do Trabalho com declaração de estar APTO física e mentalmente para o exercício do cargo;
- XIII - Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIV- Declaração dos bens e valores que constituem seu patrimônio;
- XV- Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVI – Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP;
- XVII - Abertura de conta corrente ou salário junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil vinte e dois. (04/07/2022).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**BELINO SILVA ROCHA**  
CHEFE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JARDIM ALEGRE  
ESTADO DO PARANÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO RH Nº 032/2022

O Prefeito do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, o Senhor **José Roberto Furlan**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 62, Inciso IX, da Lei Orgânica do Município, através de Concurso Público, para compor o quadro de pessoal Efetivo, **sob o regime de trabalho Estatutário RESOLVE**, convocar a pessoa abaixo relacionada, para preenchimento de vagas, à comparecer Junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da publicação deste, a fim de assumir o cargo para o qual prestou Concurso Público, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2018.

Regime de Trabalho Estatutário – Edital de CP 001/2018  
Lista Ampla Concorrência

Nome da candidata	Inscrição	Cargo - carga horária
Gislaine Alves da Costa	004.700.293-26	Professor 20 horas - 22º classificação

A candidata ora convocada deverá atender ao chamamento do presente edital de convocação, munidos dos documentos que seguem



# Diário Oficial

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 180/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2022 / EDIÇÃO Nº 1725**

**Jardim Alegre, Segunda-Feira, 04 de Julho de 2022**

abaixo para contratação imediata, sendo que o descumprimento deste, caracterizar-se-á, como desistência do cargo, não cabendo qualquer reclamação judicial ou extra-judicial com relação a presente convocação.

**Relação dos documentos que deverão ser apresentados pela convocada, que serão conferidos com o original na entrega dos documentos.**

- I - Cédula de Identidade (R.G.) e fotocópia;
- II - Certificado de reservista e fotocópia, quando couber;
- III - Título de eleitor e fotocópia;
- IV - Comprovante de voto na última eleição ou da justificativa da ausência e fotocópia;
- V - Comprovante de residência e fotocópia;
- VI - Cadastro de Pessoa Física (C.P.F.) e fotocópia;
- VII - Comprovante de escolaridade e habilitação exigida e fotocópia;
- VIII - Registro no órgão de classe, e fotocópia;
- IX - Certidão de nascimento ou casamento e fotocópia;
- X - Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e fotocópia, quando couber;
- XI - Uma fotografia 3X4 recente, tirada de frente;
- XII - Laudo admissional de sanidade física e mental realizado pelo Médico do Trabalho com declaração de estar APTO física e mentalmente para o exercício do cargo;
- XIII - Certidões negativas de antecedentes criminais, fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos.
- XIV - Declaração dos bens e **valores** que constituem seu patrimônio;
- XV - Declaração quanto ao exercício de outro cargo, emprego ou função pública;
- XVI - Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, com o número de inscrição no PIS/PASEP;
- XVII - Abertura de conta corrente ou salário junto a Instituição do Banco Bradesco S/A.

Edifício da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, DRH, aos quatro dias do mês de julho do ano de dois mil vinte e dois. (04/07/2022).

**JOSÉ ROBERTO FURLAN**  
PREFEITO MUNICIPAL

**BELINO SILVA ROCHA**  
CHEFE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JARDIM ALEGRE**  
**ESTADO DO PARANÁ**

**EDITAL DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2022**

O Município de Jardim Alegre, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público que fará realizar às **08:30** horas, do dia **18/07/2022**, através da plataforma eletrônica BLL - BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO, POR LOTE**, a preços fixos e passível de recomposição, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para a **contratação de empresa para ministração de palestras para a Capacitação Pedagógica de 2022**.

A documentação completa do edital, objeto da licitação, poderá ser examinada no endereço supramencionado juntamente com a equipe responsável pela divisão de licitação, ou no site: [www.jardimalegre.pr.gov.br](http://www.jardimalegre.pr.gov.br).

Maiores informações na sede da Prefeitura do Município de Jardim Alegre, endereço supramencionado. Fone: (043) 3475-1256/2107.

Jardim Alegre, 04 de julho de 2022.

José Roberto Furlan  
Prefeito Municipal